

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01.803.618/0001-52
ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		BAIRRO: SETOR CENTRAL
CEP: 77405-070	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: JOSINIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	PROFISSÃO: PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
RG: 263.210 2ª VIA	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI - TOCANTINS

As partes identificadas, neste ato, celebram entre si o Acordo de Cooperação Técnica para realização de estágio nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei nº 8.666/93, consoante o Processo Administrativo de nº 2021.02.078173, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. Do acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 007/2021. Processo Administrativo de nº 2021.02.078173 2.1- Do
objeto

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de estágio curricular obrigatório para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi.

2.2 Vigência

Início: 01/08/2023	Término: 22/12/2023
---------------------------	----------------------------

2.3 Objetivos

2.3.1 Geral

Propiciar a concessão de campo de estágio curricular obrigatório para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi.

2.3.2 Específicos

Proporcionar a formação e capacitação dos profissionais fisioterapeutas para atuarem em equipe multiprofissional considerando sua participação relevante como agente multiplicador de saúde e colaborador na prevenção, promoção e educação em saúde, na integração por meio da diversificação de cenários de práticas e redes colaborativas pautando-se na tríade ensino•serviço•comunidade em atendimento às DCN's do curso de Fisioterapia.

3. Justificativa

O estágio curricular obrigatório das disciplinas de Estágios Supervisionados I e II, desenvolvidas no 9º e 10º períodos respectivamente, integra o projeto pedagógico do curso de Fisioterapia como requisito essencial para a integralização da carga horária do curso e em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) a fim de propiciar ao futuro fisioterapeuta a inserção nas discussões o que lhe propicia embasamento teórico sobre diferentes concepções do processo saúde-doença da comunidade e esse embasamento o instrumentaliza para as discussões metodológicas e aptidão aplicadas a avaliação, prevenção e promoção da saúde. O estágio supervisionado se constitui então, em momento articulador entre estudos teóricos e o atendimento vivenciado no contexto da atenção primária (Unidades Básicas de Saúde) e secundária (Unidade de Pronto Atendimento).

O momento atual é particularmente oportuno para se propor um sistema de incentivos às IES de atualização para mudanças e atuação dos cursos, buscando a integralidade, interdisciplinaridade, interprofissionalidade e intersetorialidade e a formação do profissional fisioterapeuta mais apto para atuar e fortalecer o SUS.

4- Cronograma - 2023/2

4.1 - Execução

Quantitativo de estagiários na Atenção Básica: 24 acadêmicos do 10º período (Estágio Supervisionado)

II)

Poderá haver mudança de quantitativo a cada semestre, considerando que dependerá do número de matriculados nos períodos do curso em que os estágios curriculares acontecem.

Meta		Execução/Vigência UBS-2023/2	
		Início: 06/08/2023	Término: 01/12/2023
<p>Proporcionar a formação e capacitação dos profissionais fisioterapeutas para atuarem em equipe multiprofissional considerando sua participação relevante como agente multiplicador de saúde e colaborador na prevenção, promoção e educação em saúde, na integração por meio da diversificação de cenários de práticas e redes colaborativas pautando-se na tríade ensino•serviço•comunidade em atendimentos às DCN's do curso de Fisioterapia.</p>		<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será feito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados na disciplina de Estágios Supervisionados II.</p>	
Etapa	Especificação	Execução/Vigência UBS-2023/2	
		Término: 01/12/2023	Término: 01/12/2023
1.	<p><u>Plano de Atividade</u> Estágio Supervisionado II serão desenvolvidos conforme cronograma do quadro 1 e readequado a cada semestre de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nestas disciplinas.</p>		
2.	<p><u>Preparação do estagiário</u> O estagiário é preparado por meio da supervisão de um professor preceptor fisioterapeuta que atuará nos campos de estágio UBS, conforme quadro 1.</p> <p>O estagiário tem a capacitação sobre "Medidas de Prevenção da Infecção pelo Sars Cov-2 nos estágios supervisionados em Fisioterapia", além de seguir as normas do manual do estagiário considerando sua formação ética na atuação profissional, conforme anexo 1.</p>	<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será feito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados na disciplina de Estágios Supervisionados II.</p>	
3.	<p><u>Desenvolvimento das atividades</u> Conforme cronograma do quadro 1</p>		
4.	<p><u>Avaliação do processo de estágio</u> No Estágio Supervisionado II a avaliação teórica corresponde a 30% da nota e 70% da avaliação prática conforme ficha específica de avaliação do estágio supervisionado conforme anexo 2</p>		


Valmir Fernandes de Lira

Coordenador de Estágio do Curso de Fisioterapia Portaria/Reitoria
nº 040/2021

Valmir F. de Lira
Coord. de Estágio do Curso
de Fisioterapia
Portaria / Reitoria nº 040/2021

Quadro 1. Plano de Atividade

Estágio Supervisionado II (10º Período)					
Subturmas	Dia da Semana	Período	Horário	Local	Responsável
A	Sexta-Feira	Manhã	08:00h às 11:30h	Unidade Básica de Saúde Vila Íris	Jacqeline Philipino Takada
B	Terça-Feira	Manhã	08:00h às 11:30h	Unidade Básica de Saúde Ulisses Moreira Milhomem (Pedroso)	Agrinázio Geraldo Nascimento Neto
C	Quinta-feira	Manhã	08:00h às 11:30h	Unidade Básica de Saúde Vila Íris	Adelma Martins Pereira

5- Plano de Aplicação

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6- Cronograma de Desembolso

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7- Aprovação

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi/TO, 01 de Agosto de 2023






TR

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG INSTITUIÇÃO
DE ENSINO

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal do
Município de Gurupi - TO

[Signature]

Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi

[Signature]

ANEXO 1

MANUAL DO ESTAGIÁRIO

- A aparência é importante, portanto não use: cabelos soltos; unhas compridas; roupas transparentes e/ou decotadas; bonés e óculos. É obrigatório o uso de roupa, jaleco e sapatos fechados brancos. É de responsabilidade do acadêmico zelar pela conservação e limpeza destes.
- É proibido o uso de aparelhos eletrônicos (celular, MP3 e notebook) durante o atendimento.
- É importante que evite conversar em voz alta para não atrapalhar os atendimentos. Além disso, cuidado com os assuntos abordados durante o atendimento.
- É de responsabilidade do acadêmico alguns materiais como: estetoscópio, esfigmomanômetro, goniômetro, fita métrica, lápis dermatográfico e termômetro.
- É proibido se ausentar do posto de atendimento fora do horário e sem o consentimento da supervisora.
- Na ausência de paciente, mantenha-se dentro da sala de atendimento, de preferência auxiliando outro acadêmico ou realizando outra atividade relacionada com a área de estágio.
- O atraso na chegada para o atendimento terá tolerância de no máximo 5 minutos, caso contrário o aluno perderá nota de conceito e será dado falta naquele horário.
- Faltas só serão passíveis de reposição conforme justificativa via processo acadêmico de acordo com o Regulamento do Estágio.
- A ausência deverá ser informada para o supervisor de estágio antes do horário de atendimento.
- Quaisquer reclamações, solicitações ou reivindicações, deverão ser dirigidas diretamente a supervisora local.
- A data da entrega das fichas de avaliação será determinada no primeiro dia do estágio, sendo obrigação do acadêmico entregá-las no prazo, pois caso contrário, a supervisora considerará falta de compromisso, responsabilidade e interesse, o que implicará em perda de conceito.
- Os temas dos seminários e as datas dos mesmos serão informados pelo supervisor, não havendo possibilidade de desculpas por parte do aluno para o não cumprimento da atividade. Essa data só será alterada com o consentimento da supervisora e informação prévia dos acadêmicos.
- O acadêmico será avaliado através de prova teórica, prática e do desempenho de atividades durante o estágio.
- Ao final do atendimento a sala de atendimento deverá ser organizada.
- Não será permitido guardar equipamentos nos box para os próximos atendimentos, pois este deve ser levado ao almoxarifado ao final da utilização.
- Atentar ao horário das sessões e ao disparo da campanha.
- A sessão deverá ser realizada durante o tempo determinado, sendo liberado o paciente apenas com pedido do mesmo e consentimento do supervisor.
- As faltas dos pacientes deverão ser comunicadas ao supervisor e ao recepcionista.



- Caso o acadêmico precise falar com o paciente referente a horário, a ligação deverá ser feita pelo recepcionista da Clínica.
- O estagiário deverá seguir as normas determinadas pelo Código de Ética Profissional. □
Fazer uso de EPIs e limpeza das superfícies após cada atendimento;



ANEXO 2

Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado em Fisioterapia Aprovado sua reformulação em Conselho de Curso em 23-02-18			
Área:			
Supervisor (a):			
Aluno (a):			
Critérios		Valor	Nota
Pontualidade Organização Interesse e Iniciativa	Frequência e Horário de: Chegada e saída do local de atendimento; Início e término das sessões Chegada para as atividades agendadas com o professor que supervisiona o estágio Manutenção da organização do local de atendimento e organização do material utilizado no local do estágio; Higiene Pessoal Capacidade de cooperação e utilização de recursos terapêuticos e espaço físico	0,5	
Postura e Ética	Tratamento ao paciente e aos professores supervisores Postura profissional no ambiente de estágio Tratamento aos colegas e Cooperação na ausência deles	0,5	
Ficha de Avaliação	Coerência da ficha de avaliação e evolução (data de entrega, aspecto estético da ficha e termos técnicos) Tratamento proposto	1,5	
Desempenho no Atendimento	Domínio prático da avaliação fisioterapêutica Atividade prática manual	2,0	
Conhecimento Clínico-Científico	Desempenho em atividades teóricas (seminários, discussões clínicas) Dúvidas apresentadas e soluções propostas Tomadas de decisões coerentes	2,5	
Total do Desempenho		7,0	
Nota da Prova Prática		3,0	
Nota Final da Área		10,0	
Data:	Assinatura do aluno:		
OBSERVAÇÕES:			
Assinatura e carimbo do Professor Supervisor:			


